



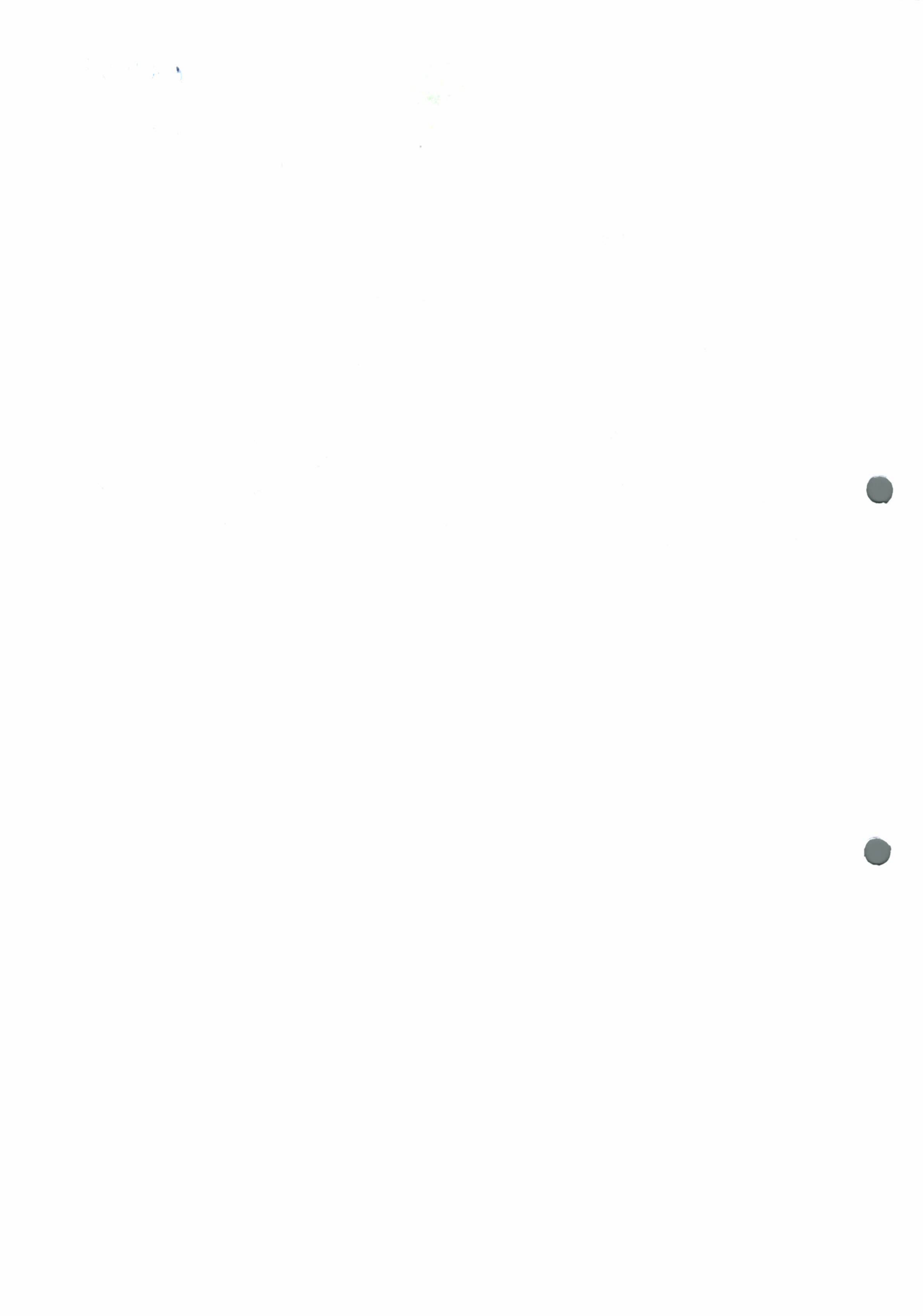
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Nº DO PROCESSO 030101/22
Nº DE FOLHAS 30
Assinatura [assinatura]

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **030101/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2022 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para contratar a Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38**, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados de gestão pública acompanhamento de assistência e suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais). **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – Câmara Municipal. **PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2088.0000- Manut. Func. Serviços Administrativos. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Luiz Rocha/MA, 13 de janeiro de 2022. **TONIO FRANKLIN LIMA ABREU**, Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

ANO VIII

EDIÇÃO N.º 1541 – Página 01

www.cmgovernadorluizrocha.ma.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
030101/2022

Nº DO PROCESSO 03 0101/22
Nº DE FOLHAS 31
Assinatura [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0101/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2022 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para contratar a Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38**, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados de gestão pública acompanhamento de assistência e suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais). **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – Câmara Municipal. **PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2088.0000- Manut. Func. Serviços Administrativos. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Luiz Rocha/MA, 13 de janeiro de 2022. **TONIO FRANKLIN LIMA ABREU**, Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030101/2022. PARTES: Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA e a Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados de gestão pública acompanhamento de assistência e suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **VIGENCIA:** 17/01/2022 a 17/12/2022, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais). Dispensa de Licitação nº 001/2022, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Governador Luiz Rocha - MA, 14 de janeiro de 2022. **TONIO FRANKLIN LIMA ABREU**. Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.





TERMOS DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 257/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 221054/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de insumos para a realização de diagnóstico através da técnica de sequenciamento genômico para o Laboratório Central de Saúde Pública Do Maranhão - LACEN. Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 63.067.904/0005-88. Representante Legal: Gustavo Arbex Avelar, CPF: 260.136.588-97. Valor Total Contratado: R\$ 15.814,64 (quinze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-03-50 – Materiais e Reagentes p/ Laboratório. São Luís/MA, 23 de dezembro de 2021. Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 030101/2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2022 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para contratar a Empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados de gestão pública acompanhamento de assistência e suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 00 – Câmara Municipal. PROJETO DE ATIVIDADE: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Luiz Rocha/MA, 13 de janeiro de 2021. TONIO FRANKLIN LIMA ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.010-170 – São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelínhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação.	R\$ 1,20
Por exercício decorrido	R\$ 1,50

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público.



indevidamente apresentada nestes autos. Intimem-se. Cumpra-se. Balsas/MA, 22 de junho de 2021. TONNY CARVALHO ARAÚJO LUZ, Juiz de Direito da 2ª Vara de Balsas/MA” (decisão proferida no dia 22/06/2021 – Id. 47801255). **ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS OBJEÇÕES AO NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ID. 56630163), NOS PRÓPRIOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ACIMA MENCIONADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005,** cuja cópia encontra-se à disposição dos credores, recuperandos e do Ministério Público, e poderá ser obtida no site: www.ajl.com.br. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail (condominiocs@ajl.com.br), telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, está sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. BALSAS/MA, sete de dezembro de 2021. Eu, (Andreson Menezes Luz), Secretário Judicial, digitei e subscrevi. Balsas/MA, 09 de dezembro de 2021. TONNY CARVALHO ARAÚJO LUZ JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA COMARCA DE BALSAS/MA.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ERRATA Nº 002/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – SEMU/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042280/2021 – SEMU. A Pregoeira da Secretaria de Estado da Mulher comunica a retificação do Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos: 1) **Onde se lê:** Item 8.9.1, alínea “b”: Tempo de experiência: **com no mínimo 3 (três) anos;** **Leia-se:** Item 8.9.1, alínea “b”: Tempo de experiência: **com no mínimo 1 (um) ano;** Comunica, ainda, que a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços do Pregão em referência fica **REABERTO** para o dia 10 de fevereiro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília) no sistema SIGA. São Luis – MA, 26 de janeiro de 2022. KRISLEINE BEZERRA GOMES – Pregoeira.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SAF ERRATA Nº. 001/2022
O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da SAF, no uso de suas atribuições legais, esclarece, por meio de errata, os seguintes pontos referentes ao Edital de Chamada Pública nº 001/2021-SAF-Programa Maranhão Verde: Eixo Indígena, a saber: **Onde se lê: 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO** O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas: 7.1. ETAPA 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA - CARÁTER ELIMINATÓRIO 7.1.1. A prova de habilitação jurídica dos participantes dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em envelope lacrado, no ato da inscrição: (...) II - Cópia do comprovante de residência, mediante apresentação, por exemplo, de conta de consumo de energia ou, na ausência deste, pela apresentação de Declaração emitida pela FUNAI ou pela Comissão Estadual de Articulação de Políticas Públicas para os Povos Indígenas - COEPI; (...) **Leia-se: 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO** O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas: 7.1. ETAPA 1: HABILITAÇÃO JURÍDICA - CARÁTER ELIMINATÓRIO 7.1.1. A prova de habilitação jurídica dos participantes dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em envelope lacrado, no ato da inscrição: (...) II - Cópia

do comprovante de residência, mediante apresentação, por exemplo, de conta de consumo de energia ou, na ausência deste, será permitida a declaração por parte das representações políticas indígenas, tais como associações e organizações, legal e legitimamente reconhecidas e, na ausência destas, declaração do cacique da Aldeia; também serão aceitos comprovantes de CADSUS WEB. (...) São Luis, 25 de janeiro de 2022. João Rodrigo Lisboa Silva Presidente da CSL/SAF.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA PROCESSO Nº 253322/2021-SEAP CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022-SEAP Em atenção ao instrumento convocatório do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção do Centro de Reintegração Social – CRS da cidade de Timon/MA, o qual englobará a aplicação do método apaqueano às pessoas privadas de liberdade no regime fechado, semiaberto e aberto, **RETIFICA-SE a data de assinatura do aviso de abertura da sessão, assim, onde se lê “24 de fevereiro de 2022”, leia-se “24 de janeiro de 2022”.** São Luis/MA, 27 de janeiro de 2022 ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS Presidente CSLIC/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ERRATA DE EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 001/2022 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL ERRATA DO EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 001/2022 – SEDEL. Na edição n.º 10 do dia 14/01/2022, publicação de terceiros, página 73 Certificado de Mérito Esportivo n.º 001/2022, onde se lê: VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 419.166,15 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos.) **leia-se:** VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 299.166,15 (duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos) São Luis (MA), 12 de janeiro de 2022. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - EMAPA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, por intermédio da Pregoeira, torna público aos interessados que procedeu, por solicitação da Gerência de Compras e Contratos, com ERRATA ao Edital da Licitação Pública do Pregão Eletrônico nº 002/2022-EMAP; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Monitoramento Ambiental da Biota Aquática (Fitoplâncton, Zooplâncton, Ictioplâncton, Ictiofauna, Macrofauna Bentônica), dos Recursos Hídricos, Sedimentos e de Espécies Exóticas/Invasoras do Porto do Itaqui, dos Terminais Externos de Porto Grande e Ponta da Espera em São Luis – MA e do Terminal Externo do Cujupe em Alcântara – MA: No subitem 9.6 do contrato, anexo VII do Edital, **onde se lê:** “9.6 Em nenhuma hipótese subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto do contrato”. **Leia-se:** “9.6 (REVOGADO)”. As demais condições do Edital e seus anexos, inclusive a data da realização do certame, permanecem inalteradas. São Luis – MA, 27 de janeiro de 2022. Flávia Alessandra Noletto Miranda Carvalho Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

ERRATA AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. Retificamos o termo de ratificação Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), Quarta-Feira, 26 de janeiro de 2022 ANO XLVI nº 018, pág. 56, quarta - feira, 26 de janeiro de 2022, referente ao processo administrativo nº 030101/2022 da



dispensa de licitação nº 001/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados de gestão pública acompanhamento de assistência e suporte para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **ONDE SE LÊ** Governador Luiz Rocha/MA, 13 de janeiro de 2021. **LEIA-SE** Governador Luiz Rocha/MA, 13 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS - MA

ERRATA DO AVISO ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS (MA). PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022, Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar de interesse da secretaria de educação do município de Jenipapo dos Vieiras/MA, **Onde se lê:** Anteriormente marcada para 10h do dia 04 de fevereiro de 2022. **Leia - se** para o dia 07/02/2022 às 10:00HRS. Jenipapo dos Vieiras (MA), 27 de janeiro de 2022. Antônio Iranilton de Carvalho. Pregociro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2021. - Na publicação de terceiros do DOE/MA, do dia 06/01/2022 - **Pag. 13**, da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, **ONDE SE LÊ:** ESTE ADITIVO VISA ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL** - O valor inicial do contrato era de R\$ 915.001,20 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais), o valor deste ADITIVO é de R\$ 228.750,30, fica alterado o valor total do contrato com acréscimo de 25% para R\$ 1.143.750,50 (duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta reais), de acordo com Art. 65, II, alínea d, § 1º da Lei Federal 8.666/93; **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - O prazo inicial do contrato era até 31/12/2021, fica prorrogado com o 1º ADITIVO o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20/12/2022, ; **LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - O prazo inicial do contrato era até 31/12/2021, fica prorrogado com o 1º ADITIVO o prazo do contrato por mais 09 (nove) meses, até 20/09/2022; de acordo com inc. II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, Senador La Rocque (MA), 20 de Janeiro de 2022. Marcos Jose Ribeiro Lucio - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 274/2021. - Na publicação de terceiros do DOE/MA, do dia 23/11/2021 - **Pag. 36**, da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, **ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.1-038; MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2021; **LEIA-SE:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0041.2-87, e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2021. Senador La Rocque (MA), 20 de Janeiro de 2022. Ray Sousa Alves - Secretária Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.

ESTATUTO

INSTITUTO PROFESSOR JAIRO MATOS

RESENHA DE ESTATUTO Art. 1º - O INSTITUTO PROFESSOR JAIRO MATOS, doravante denominado "INSTITUTO" é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter científico, tecnológico, educacional e socioambiental, e duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Antônio Berredo Lisboa, 22, Bairro Ivar Saldanha, São Luis/MA, e foro no município de São Luis/MA se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º - O INSTITUTO PROFESSOR JAIRO MATOS, tem por objetivos de contribuir para a inovação na gestão das políticas sociais, através de desenvolvimento e estímulo à implementação de novos modelos

de gestão setorial e intersetorial voltada para este fim em especial a da saúde, meio ambiente, assistência social, educação, habitação, planejamento e gestão urbana, bem como com o desenvolvimento econômico e social. Art. 3º - O INSTITUTO PROFESSOR JAIRO MATOS, tem por finalidades: I. Promover os Princípios, a Constituição, os Conceitos e as regras legais e morais do direito de defesa, em sua acepção mais ampla; II. Difundir, pelos meios ao seu alcance, aos seus associados e para toda a sociedade, a noção de que o direito de defesa constitui um direito de todos inerente à democracia e expressão indelével da dignidade de pessoa humana; III. Intervir, quando necessário, em qualquer instituição privada, repartição pública, municipal, estadual, federal, autarquia pública, fundação, juízo, instância ou Tribunal para garantia da aplicação dos princípios que norteiam os objetivos do instituto; IV. Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas; V. Promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem; VI. Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de educação, experimentação e capacidade cultural; VII. Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável; VIII. Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido; IX. Elaborar, executar, gerenciar e organizar projetos que promovam o desenvolvimento rural, social, cultural, turístico e ambiental. X. Fomentar o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias para o incremento da atividade econômica do segmento menos favorecido, de forma integrada às demais atividades que estejam direta ou indiretamente relacionadas às suas tradições; XI. Fomentar, promover e colaborar para o aprimoramento dos recursos humanos do setor, mediante ações próprias ou convênios com órgãos e estabelecimentos de ensino e outras entidades, podendo, nestes casos, ser remunerada, dentro da lei, pelos serviços prestados. XII. Promover o convívio a fraternidade humana, a cultura e a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto do Idoso. **DA DIRETORIA**. Art. 20- A diretoria é o órgão de representação da entidade e será constituída por 06 (seis) membros. § 1º - A chapa da diretoria será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. § 2º - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, permitindo reeleições. **DO PATRIMÔNIO**. Art. 40 - O patrimônio DO INSTITUTO PROFESSOR JAIRO MATOS, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública que venham a serem adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza. Art. 41 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. Jairo Antonio Soares Matos - Presidente.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº. 010/2021 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104034/2021 - SINFRA A Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA notifica as empresas EPENG EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, DUCOL ENGENHARIA LTDA, TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, TAC CONSTRUÇÕES EIRELI (Habilitada sub-judice, nos termos de Decisão Liminar constante Processo Judicial nº 0801261-42.2022.8.10.0001)

